LEI Nº 0.316, DE 29 DE AGOSTO DE 1.959

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É a Prefeitura autorizada a despender até a quantia de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) com a recepção e o banquete oferecido ao Senhor Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S/A, por ocasião da instalação da Agência do referido estabelecimento de crédito nesta cidade.

Art. 2º - Para atendimento da despesa decorrente do artigo anterior, fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Januária, em 29 de agosto de 1.959.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL